



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº	621/2024
Data:	24/05/2024
Nº Relatório:	02/2024
Nº de páginas:	064
Assunto:	Conformidade execução dos serviços.
Fundamentação:	Lei nº 13.019/2014
Competência:	01/2024
Interessado:	SALUSVITA
Termo de Colaboração:	46/2022
LOTE:	2

PARECER SEMED

Declaramos, para fins de continuidade da execução da despesa e repasse financeiros, que o Termo de Colaboração descrito acima, referente ao período em epígrafe detalhado, apresenta conformidade em relação aos recursos recebidos e à prestação de contas analisada no caderno de fiscalização em destaque.

Diante disso, declaramos que a continuidade dos pagamentos ao Instituto SALUSVITA é regular e conforme às normas estabelecidas no instrumento legal contratado.

Informamos que o PARCER TÉCNICO PROVENIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR validou a continuidade da operação, **condicionada a revisões periódicas à medida que o processo de fiscalização for aperfeiçoado**, conforme trâmites legais estabelecidos.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 24 de maio de 2024


REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte de Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº	1322/2024
Data:	24/05/2024
Nº Relatório:	05/2024
Nº de páginas:	048
Assunto:	Conformidade execução dos serviços.
Fundamentação:	Lei nº 13.019/2014
Competência:	02/2024
Interessado:	SALUSVITA
Termo de Colaboração:	46/2022
LOTE:	2

PARECER SEMED


Declaramos, para fins de continuidade da execução da despesa e repasse financeiros, que o Termo de Colaboração descrito acima, referente ao período em epígrafe detalhado, apresenta conformidade em relação aos recursos recebidos e à prestação de contas analisada no caderno de fiscalização em destaque.

Diante disso, declaramos que a continuidade dos pagamentos ao Instituto SALUSVITA é regular e conforme às normas estabelecidas no instrumento legal contratado.

Informamos que o PARCER TÉCNICO PROVENIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR validou a continuidade da operação, **condicionada a revisões periódicas à medida que o processo de fiscalização for aperfeiçoado**, conforme trâmites legais estabelecidos.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 24 de maio de 2024


REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte de Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº	1936/2024
Data:	26/12/2024
Nº Relatório:	08/2024
Nº de páginas:	059
Assunto:	Conformidade execução dos serviços.
Fundamentação:	Lei nº 13.019/2014
Competência:	03/2024
Interessado:	SALUSVITA
Termo de Colaboração:	46/2022
LOTE:	2

PARECER SEMED

Declaramos, para fins de continuidade da execução da despesa e repasse financeiros, que o Termo de Colaboração descrito acima, referente ao período em epígrafe detalhado, apresenta conformidade em relação aos recursos recebidos e à prestação de contas analisada no caderno de fiscalização em destaque.

Diante disso, declaramos que a continuidade dos pagamentos ao Instituto SALUSVITA é regular e conforme às normas estabelecidas no instrumento legal contratado.

Informamos que o PARCER TÉCNICO PROVENIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR validou a continuidade da operação, **condicionada a revisões periódicas à medida que o processo de fiscalização for aperfeiçoado**, conforme trâmites legais estabelecidos.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 26 de dezembro de 2024


REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte de Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº	1984/2024
Data:	26/12/2024
Nº Relatório:	11/2024
Nº de páginas:	071
Assunto:	Conformidade execução dos serviços.
Fundamentação:	Lei nº 13.019/2014
Competência:	04/2024
Interessado:	SALUSVITA
Termo de Colaboração:	46/2022
LOTE:	2

PARECER SEMED

Declaramos, para fins de continuidade da execução da despesa e repasse financeiros, que o Termo de Colaboração descrito acima, referente ao período em epígrafe detalhado, apresenta conformidade em relação aos recursos recebidos e à prestação de contas analisada no caderno de fiscalização em destaque.

Diante disso, declaramos que a continuidade dos pagamentos ao Instituto SALUSVITA é regular e conforme às normas estabelecidas no instrumento legal contratado.

Informamos que o PARCER TÉCNICO PROVENIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR validou a continuidade da operação, **condicionada a revisões periódicas à medida que o processo de fiscalização for aperfeiçoado**, conforme trâmites legais estabelecidos.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 26 de dezembro de 2024


REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte de Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº	2288/2024
Data:	26/12/2024
Nº Relatório:	14/2024
Nº de páginas:	072
Assunto:	Conformidade execução dos serviços.
Fundamentação:	Lei nº 13.019/2014
Competência:	05/2024
Interessado:	SALUSVITA
Termo de Colaboração:	46/2022
LOTE:	2

PARECER SEMED


Declaramos, para fins de continuidade da execução da despesa e repasse financeiros, que o Termo de Colaboração descrito acima, referente ao período em epígrafe detalhado, apresenta conformidade em relação aos recursos recebidos e à prestação de contas analisada no caderno de fiscalização em destaque.

Diante disso, declaramos que a continuidade dos pagamentos ao Instituto SALUSVITA é regular e conforme às normas estabelecidas no instrumento legal contratado.

Informamos que o PARCER TÉCNICO PROVENIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR validou a continuidade da operação, **condicionada a revisões periódicas à medida que o processo de fiscalização for aperfeiçoado**, conforme trâmites legais estabelecidos.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 26 de dezembro de 2024


REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte de Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº	2481/2024
Data:	26/12/2024
Nº Relatório:	17/2024
Nº de páginas:	079
Assunto:	Conformidade execução dos serviços.
Fundamentação:	Lei nº 13.019/2014
Competência:	06/2024
Interessado:	SALUSVITA
Termo de Colaboração:	46/2022
LOTE:	2

PARECER SEMED

Declaramos, para fins de continuidade da execução da despesa e repasse financeiros, que o Termo de Colaboração descrito acima, referente ao período em epígrafe detalhado, apresenta conformidade em relação aos recursos recebidos e à prestação de contas analisada no caderno de fiscalização em destaque.

Diante disso, declaramos que a continuidade dos pagamentos ao Instituto SALUSVITA é regular e conforme às normas estabelecidas no instrumento legal contratado.

Informamos que o PARCER TÉCNICO PROVENIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR validou a continuidade da operação, **condicionada a revisões periódicas à medida que o processo de fiscalização for aperfeiçoado**, conforme trâmites legais estabelecidos.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 26 de dezembro de 2024


REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte de Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº	2908/2024
Data:	26/12/2024
Nº Relatório:	20/2024
Nº de páginas:	074
Assunto:	Conformidade execução dos serviços.
Fundamentação:	Lei nº 13.019/2014
Competência:	07/2024
Interessado:	SALUSVITA
Termo de Colaboração:	46/2022
LOTE:	2

PARECER SEMED

Declaramos, para fins de continuidade da execução da despesa e repasse financeiros, que o Termo de Colaboração descrito acima, referente ao período em epígrafe detalhado, apresenta conformidade em relação aos recursos recebidos e à prestação de contas analisada no caderno de fiscalização em destaque.

Diante disso, declaramos que a continuidade dos pagamentos ao Instituto SALUSVITA é regular e conforme às normas estabelecidas no instrumento legal contratado.

Informamos que o PARCER TÉCNICO PROVENIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR validou a continuidade da operação, **condicionada a revisões periódicas à medida que o processo de fiscalização for aperfeiçoado**, conforme trâmites legais estabelecidos.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 26 de dezembro de 2024


REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte de Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº	2995/2024
Data:	26/12/2024
Nº Relatório:	23/2024
Nº de páginas:	082
Assunto:	Conformidade execução dos serviços.
Fundamentação:	Lei nº 13.019/2014
Competência:	08/2024
Interessado:	SALUSVITA
Termo de Colaboração:	46/2022
LOTE:	2

PARECER SEMED

Declaramos, para fins de continuidade da execução da despesa e repasse financeiros, que o Termo de Colaboração descrito acima, referente ao período em epígrafe detalhado, apresenta conformidade em relação aos recursos recebidos e à prestação de contas analisada no caderno de fiscalização em destaque.

Diante disso, declaramos que a continuidade dos pagamentos ao Instituto SALUSVITA é regular e conforme às normas estabelecidas no instrumento legal contratado.

Informamos que o PARCER TÉCNICO PROVENIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR validou a continuidade da operação, **condicionada a revisões periódicas à medida que o processo de fiscalização for aperfeiçoado**, conforme trâmites legais estabelecidos.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 26 de dezembro de 2024


REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte de Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº	3108/2024
Data:	26/12/2024
Nº Relatório:	26/2024
Nº de páginas:	046
Assunto:	Conformidade execução dos serviços.
Fundamentação:	Lei nº 13.019/2014
Competência:	09/2024
Interessado:	SALUSVITA
Termo de Colaboração:	46/2022
LOTE:	2

PARECER SEMED

Declaramos, para fins de continuidade da execução da despesa e repasse financeiros, que o Termo de Colaboração descrito acima, referente ao período em epígrafe detalhado, apresenta conformidade em relação aos recursos recebidos e à prestação de contas analisada no caderno de fiscalização em destaque.

Diante disso, declaramos que a continuidade dos pagamentos ao Instituto SALUSVITA é regular e conforme às normas estabelecidas no instrumento legal contratado.

Informamos que o PARCER TÉCNICO PROVENIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR validou a continuidade da operação, **condicionada a revisões periódicas à medida que o processo de fiscalização for aperfeiçoado**, conforme trâmites legais estabelecidos.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 26 de dezembro de 2024


REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte de Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº	3418/2024
Data:	26/12/2024
Nº Relatório:	29/2024
Nº de páginas:	046
Assunto:	Conformidade execução dos serviços.
Fundamentação:	Lei nº 13.019/2014
Competência:	10/2024
Interessado:	SALUSVITA
Termo de Colaboração:	46/2022
LOTE:	2

PARECER SEMED

Declaramos, para fins de continuidade da execução da despesa e repasse financeiros, que o Termo de Colaboração descrito acima, referente ao período em epígrafe detalhado, apresenta conformidade em relação aos recursos recebidos e à prestação de contas analisada no caderno de fiscalização em destaque.

Diante disso, declaramos que a continuidade dos pagamentos ao Instituto SALUSVITA é regular e conforme às normas estabelecidas no instrumento legal contratado.

Informamos que o PARCER TÉCNICO PROVENIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR validou a continuidade da operação, **condicionada a revisões periódicas à medida que o processo de fiscalização for aperfeiçoado**, conforme trâmites legais estabelecidos.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 26 de dezembro de 2024


REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte de Ensino